



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

ADITIVO nº 02/2017(2º Aditivo de 2017) DO CONTRATO Nº 136/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hermogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, Funcionário Público, RG n. 4035571837, CPF n. 504.173.710-04, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva n. 19, Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADO: GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro: Centro nº 759, Triunfo - RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Gabriel Estevan de Barcelos Ramos, portador do CPF sob o nº 006.620.336-94, inscritos nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as cláusulas que seguem:.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

Cláusula Primeira – É objeto do presente instrumento a alteração do número de postos de trabalho para (09) nove postos e (01) um supervisor.

Cláusula Segunda – O preço mensal do serviço passa a ser de R\$ 2.738,71 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) para cada posto e de R\$ 3.162,44 para o supervisor, perfazendo um total de R\$ 27.810,83 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos) em virtude de atualização de valores conforme cláusula quarta, letra a, do Contrato vigente.

Cláusula Terceira – O período do aditivo será de 02 de janeiro de 2017 a 24 de junho de 2017.

Cláusula Quarta- Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 02 de janeiro de 2017.

Salvador Dutra

Prefeito Municipal
Contratante

Gabriel Estevan de Barcelos Ramos

Gabriel Estevan de Barcelos Ramos & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS
ASSINATURA
NOME
CPF

ASSINATURA
NOME
CPF